



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ATO DA MESA Nº 04/2020

Pedra Bela, 23 de março de 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e ainda, de acordo com as determinações do Governo do Estado de São Paulo no sentido de que sejam evitadas aglomerações;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de São Paulo nº 64.881 de 22 de março de 2020 que dispõe sobre a quarentena no Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19 e dá outras providências complementares;

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo coronavírus - COVID-19 caso seja mantido o fluxo regular de pessoas nas instalações do Poder Legislativo de Pedra Bela- SP;

CONSIDERANDO que eventual suspensão ou diminuição dos trabalhos legislativos está plenamente justificada pela máxima excepcionalidade da situação crítica de risco à saúde pública;

CONSIDERANDO a expressa recomendação e necessidade de que as pessoas evitem ao máximo a circulação pelas ruas e locais públicos, devendo manter-se em casa para que se evitem aglomerações e se possa reduzir o contágio;

RESOLVE:

Artigo 1º. Este ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Bela – SP.

Artigo 2º. Ficam suspensas as sessões ordinárias realizadas na Câmara Municipal de Pedra Bela-SP por tempo indeterminado, salvo convocação extraordinária.

Artigo 3º. Os servidores ficarão em regime de teletrabalho, dispensados do controle de ponto, devendo comparecer à Câmara somente em caráter de urgência.

Artigo 4º. Fica suspensa à realização nas dependências da Câmara de Pedra Bela de todos os eventos coletivos tais como palestras e reuniões.

Artigo 5º. As medidas de que trata este ato entrarão em vigor a partir de sua publicação, até decisão em sentido contrário.

José Luiz Leonardi

Presidente

Daniel Marciano Basílio

Vice - Presidente

Maria Jerusa Ferreira

1ª Secretária

Vanderlei Lopes da Silva

2º Secretário